

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 334/2025
(PROCESSO 14724/2025)**

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 334/2025 (PROCESSO 14724/2025) QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE
2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nos termos do artigo 142, inciso VII, e artigo 163, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, §§ 6º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente **emenda aditiva**:

Art. 1º Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026, constante do Projeto de Lei nº 334/2025, a seguinte meta:

Implantar salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares que atendem estudantes com deficiência, visando garantir o atendimento adequado às necessidades educacionais específicas, promover a inclusão, a acessibilidade e o desenvolvimento pleno desses estudantes.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fortalecer a política de educação inclusiva no município de Cuiabá, assegurando a implantação de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares que atendem estudantes com deficiência.

O AEE é um serviço previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e regulamentado pelo Decreto nº 7.611/2011, destinado a complementar e/ou suplementar a formação dos estudantes público-alvo da educação especial, proporcionando recursos, serviços e estratégias que favoreçam o seu desenvolvimento e a sua participação plena no ambiente escolar.

Além disso, a medida está em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015, que assegura às pessoas com deficiência o direito à educação em igualdade



de condições com os demais alunos, garantindo a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

A inclusão dessa meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026 reforça o compromisso do município de Cuiabá com uma educação pública inclusiva, acessível, de qualidade e socialmente referenciada.

Diante da relevância social da proposta, submeto à apreciação dos(as) nobres vereadores(as) a presente emenda, certos de sua aprovação em benefício da comunidade escolar e da promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

